





1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram a *celebram* FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE, e, SG BARROS ENGENHARIA, na forma e condições abaixo."

Pelo presente instrumento, de um lado a FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 73.573.297/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor JOSÉ FERREIRA CORTE, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 - SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, doravante chamada, simplesmente, de CONTRATANTE. E de outro, SG BARROS ENGENHARIA - inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.410.575/0001-20, com sede na Rua Leopoldo de Bulhões, nº. 1155B, Casa, Centro – Inhumas-GO, CEP 75.400-540, neste ato representado por **SAMUEL GOMES** BARROS, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito sob CPF n. 049.440.681-07, residente e domiciliado Rua Leopoldo de Bulhões, nº. 1155B, Casa, Centro – Inhumas-GO, CEP 75.400-540, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**, considerando o contrato firmado entre as partes de n. 001/2023, tem justo e contratado o seguinte:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a cláusula décima ao contrato original, bem como, no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia qualificada conforme processo eletrônico nº. 002/2023, para fornecer mão de obra especializada, matérias, ferramentas, equipamentos e o que mais for necessário para executar os serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, remanejamento de instalações, pequenas reformas e intervenções que não exigem projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, na forma estabelecida das planilhas da GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e de serviços e insumos diversos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para promover a execução do Contrato de







Gestão 0012/2023 SEDS – GO pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretária de Desenvolvimento Social – SEDS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional da fundação, conforme justificativas apresentadas nos autos do processo n. 002/2023, especialmente, na prestação de serviço de engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor global do contrato será ajustado para R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anuais, dividido em parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência de 12 meses. Conforme especificações, bem como os detalhes e os preços individualizados estão descritos de forma específica no Anexo I – Termo de Referência

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conforme Parágrafo Único do Contrato 001/2023, fica prorrogado o presente termo por mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 22/08/2024 e finando em 21/08/2025, porém caso seja de interesse entre as partes, o mesmo poderá ser prorrogado conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo aditivo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para ima única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.







Itaberaí, 22 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE

CNPJ (MF) 73.573.297/0001-58 JOSÉ FERREIRA CORTE Contratante

SG BARROS ENGENHARIA

CNPJ/MF 36.410.575/0001-20 SAMUEL GOMES BARROS Contratada

NOME	:	NOME	:
CPF	:	CPF :	

Testemunhas: